



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.129.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.024 - MANUT.SERV.TESOURARIA E FISCALIZACAO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.858,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais)

Art. 2º Para abertura do presente crédito foram utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.858,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de dezembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal